



Prefeitura Municipal de Itapeva

Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

Fis. 34
2

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.376, DE 21 DE JULHO DE 2016.

"ATUALIZA SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS".

21 JUL 2016

[Handwritten signature]
Claudia Viveani de Moraes Andrade

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. Os subsídios dos Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal n.º 1.225, de 02 de outubro de 2012, ficam atualizados de acordo com o índice acumulado do IPCA/IBGE, no percentual de 10,67 % (dez virgula sessenta e sete por cento), a título de revisão geral, de acordo com o art. 37, inc. X da Constituição Federal, e parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.225, de 02 de outubro de 2012.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.016.

Município de Itapeva/MG, 21 de julho de 2016.

[Handwritten signature]
CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE

Prefeita Município de Itapeva MG.